



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 10 de maio de 2018.

Comunicação nº 131/2018 – TJD/RJ.

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Intimo o patrono do clube Macaé Esporte FC, que a decisão do Auditor Dr. Eder Pinheiro Costa, referente aos Embargos de Declaração no processo 101/2018, foi juntado nesta data.

Rosangela R. Silva
Secretária Adjunta TJD/RJ